

ENC: PL 130 Tb igual/Sal igual

Marcelo de Almeida Frota

qui 18/03/2021 11:12

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 2 anexos

Anexo RELATORIO CARTA DE NATAL 01.pdf; PI130 (1).pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: quinta-feira, 18 de março de 2021 09:33

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: PL 130 Tb igual/Sal igual

De: Ana Silva [<mailto:cmb.nacional@gmail.com>]

Enviada em: quarta-feira, 17 de março de 2021 20:03

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Assunto: Fwd: PL 130 Tb igual/Sal igual

Ao Presidente do Senado Rodrigo Pacheco
Às Senadoras e Senadores,

A Confederação das Mulheres do Brasil, organização nacional com 32 anos de luta e atuante em todas as regiões do país, reivindica a aprovação do PLC 130/ 2011. A desigualdade salarial praticada precisa ter fim. A proposta abrirá caminho para uma nova fase na luta pela valorização do trabalho feminino.

A pandemia agravou ainda mais a situação da mulher no mercado de trabalho, ao mesmo tempo, o país não pode prescindir da nossa participação na luta da Nação pelo crescimento econômico com justiça social. Somos imenso potencial de capacidade, energia e criatividade. É preciso reconhecer e respeitar nossa participação com medidas concretas que punam abusos como a desigualdade salarial no trabalho. Não aceitamos que tamanha injustiça seja naturalizada.

Sendo assim, a CMB luta desde 2012 pela aprovação do PLC 130/ 2011. Antecipamos nossos agradecimentos a muitos Senadores e Senadoras que acompanharam e incentivaram essa caminhada em especial a ex- Senadora Ana Rita, do Espírito Santo, o Senador Paulo Paim, o Senador Randolfe Rodrigues. Agradecemos também a Senadora Simone Tebet, atual líder da bancada feminina no Senado.

Façam justiça! As mulheres são as mais prejudicadas nesta pandemia. A aprovação da lei na semana que vem será um alento de esperança em dias melhores.

Confederação das Mulheres do Brasil
Gláucia Morelli
Presidente

Ana Maria Rodrigues
Diretora da CMB
cel 11 96414 6615

18/03/2021

ENC: PL 130 Tb igual/Sal igual - Jacqueline de Souza Alves da Silva



CNPJ: 59.832.683/0001-96

São Paulo, 17 de Março de 2021

Ao Presidente do Senado Rodrigo Pacheco
 Às Senadoras e Senadores,

A Confederação das Mulheres do Brasil, organização nacional com 32 anos de luta e atuante em todas as regiões do país, reivindica a aprovação do PLC 130/ 2011. A desigualdade salarial praticada precisa ter fim. A proposta abrirá caminho para uma nova fase na luta pela valorização do trabalho feminino.

A pandemia agravou ainda mais a situação da mulher no mercado de trabalho, ao mesmo tempo, o país não pode prescindir da nossa participação na luta da Nação pelo crescimento econômico com justiça social.

Somos imenso potencial de capacidade, energia, criatividade. É preciso reconhecer e respeitar nossa participação com medidas concretas que punam abusos como a desigualdade salarial no trabalho.

Não aceitamos que tamanha injustiça seja naturalizada.

Sendo assim, a CMB luta desde 2012 pela aprovação do PLC 130/ 2011. Antecipamos nossos agradecimentos a muitos Senadores e Senadoras que acompanharam e incentivaram essa caminhada em especial a ex- Senadora Ana Rita, do Espírito Santo, o Senador Paulo Paim, o Senador Randolfe Rodrigues. Agradecemos também a Senadora Simone Tebet, atual líder da bancada feminina no Senado.

Façam justiça! As mulheres são as mais prejudicadas nesta pandemia. A aprovação da lei na semana que vem será um alento de esperança em dias melhores.

A handwritten signature in black ink, reading 'Gláucia de Fátima Barban Morelli', is positioned above a blue rectangular stamp. The stamp contains the following text: 'GLÁUCIA DE FÁTIMA BARBAN MORELLI', 'PRESIDENTA', 'CONFEDERAÇÃO DAS MULHERES DO BRASIL', and 'CNPJ: 059.832.683/0001-96'.

Gláucia de Fátima Barban Morelli
 Presidente da CMB
 RG.9.665.188-X
 CPF: 032.033.398-11

CARTA DE NATAL

Nós reunidas (os) em 8 de junho de 2015 no Ato Público “Salário Igual para Trabalho Igual”, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara 130/2011, no Ministério Público do Trabalho do Rio Grande do Norte (MPT/RN), encaminhamos ao Senado Federal, em nome do Senhor Presidente Excelentíssimo Senador Renan Calheiros, o nosso pedido no sentido de que a Casa Legislativa coloque em pauta e aprove o PLC 130/2011, que pune com multa o empregador que praticar discriminação salarial relativa à mulher, consistente no pagamento de remuneração inferior às mulheres que exercem mesmas funções que homens.

O Ato Público foi promovido pelo MPT/RN e pela Federação das Mulheres do Rio Grande do Norte e apoio da Confederação das Mulheres do Brasil, Nova Central Sindical, CTB, UGT.

Assinam: FEDERAÇÃO DAS MULHERES DO RN; OAB - RN ; CREA - RN; FORÚM DE MULHERES ; UGT ; ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE NOVA PARNAMIRIM; SINDCONFECCÕES - RN ; CEREST MUNICIPAL DE NATAL ; CTB-RN; CIST ESTADUAL -RN; NOVA CENTRAL SINDICAL DOS TRABALHADORES; SINDICATO DOS TRABALHADORES GRÁFICOS DO RN; REDE EVANGÉLICA AÇÃO SOCIAL - RENAS; ASSOCIAÇÃO DAS VIÚVAS DO RN; SINDICATO DOS BANCÁRIOS - RN; SINDSUPER; SINDICATO DOS REEFRIGERISTAS DO RN; SINDICATO DE PANIFICAÇÃO DO RN; SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS CORREIOS DO RN; SINDICATOS DOS METALURGICOS DO RN; FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DO RN; ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO-NATAL; ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE MCA DE MÃE LUÍZA -NATAL; FANEC;NUPSC; CONFEDERAÇÃO DAS MULHERES DO BRASIL – CMB;DEP. CARLOS AUGUSTO.





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 8/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. VET nº 50 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.034296/2021-77
2. VET nº 39 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.025955/2021-84
3. VET nº 48 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.025955/2021-84
4. VET nº 4 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.026058/2021-98
5. MPV nº 1006 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.025465/2021-88
6. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.024945/2021-21
7. MPV nº 1026 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.029452/2021-88
8. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.028073/2021-71
9. PL nº 5638 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.031447/2021-35
10. PL nº 5838 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.029512/2021-62
11. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.029474/2021-48
12. PL nº 5638 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.029431/2021-62
13. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.028083/2021-14
14. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.031440/2021-13
15. VET nº 56 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.030253/2021-12
16. PL nº 1010 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.030800/2021-60
17. PL nº 4728 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.030786/2021-02
18. VET nº 50 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.028529/2021-01
19. MPV nº 1039 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.028665/2021-92
20. PL nº 5435 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.028782/2021-56
21. VET nº 5 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.027211/2021-02
22. VET nº 57 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.027211/2021-02
23. VET nº 56 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.027211/2021-02



24. VET nº 46 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.027211/2021-02
25. VET nº 4 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.027222/2021-84
26. PL nº 5368 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.027879/2021-41
27. VET nº 30 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.026950/2021-79
28. PEC nº 110 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.029784/2021-62
29. VET nº 2 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.029857/2021-16
30. VET nº 50 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.029591/2021-10
31. PL nº 5638 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.029512/2021-62
32. VET nº 50 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.029299/2021-99
33. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.032217/2021-93
34. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.032199/2021-40
35. PL nº 488 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.032165/2021-55
36. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.032158/2021-53
37. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.032140/2021-51
38. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.032137/2021-38
39. VET nº 48 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.027039/2021-89
40. PL nº 4139 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.032126/2021-58
41. VET nº 59 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.027055/2021-71
42. PLC nº 58 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.027038/2021-34
43. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.032212/2021-61
44. VET nº 56 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.029340/2021-27
45. VET nº 50 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.029346/2021-02
46. VET nº 55 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.027068/2021-41
47. PLC nº 130 de 2011. Documento SIGAD nº 00100.027033/2021-10
48. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.027284/2021-96
49. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.027612/2021-54
50. PLS nº 237 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.027587/2021-17

Secretaria-Geral da Mesa, 19 de abril de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

